



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

★

PROJETO DE LEI N° 15/68

~~Decreto - Legislativo~~ A

~~Decreto - Executivo~~ B

(Dispõe sobre plano de pavimentação  
de vias públicas).

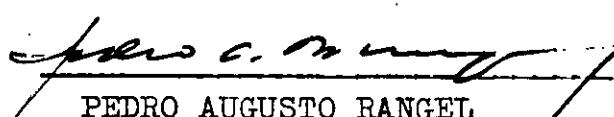
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de pavimentação de vias públicas dêste Município, de acordo com as tabelas anexas à presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução dos citados serviços correrão à conta das verbas própria constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 08 de agosto de 1.968 - IV Ano da Emancipação.

  
PEDRO AUGUSTO RANGEL

Prefeito Municipal